

Cômar



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.891, de 18 de março de 1.991.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e o Tríduo Pascal que na Quinta-Feira Santa se iniciará,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais o dia 28 de março do corrente, QUINTA-FEIRA SANTA.

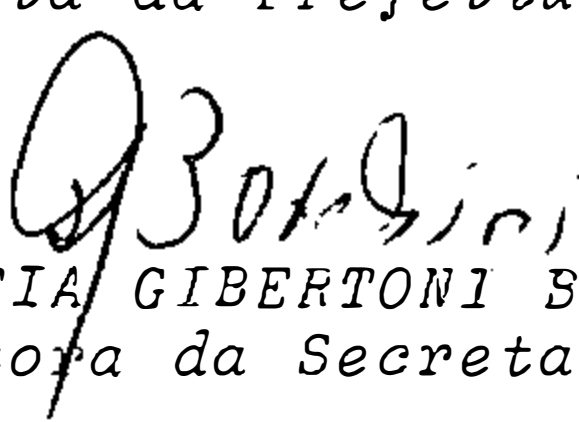
PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 18 de março de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-